



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE


PRESIDENTE 17/06/21

Requerimento N° 158/2021 de 16 de junho de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, que a mesma possa implementar um canal de denuncia de Maus Tratos a pessoa Idosa, no âmbito deste município de São Miguel/RN.

JUSTIFICATIVA

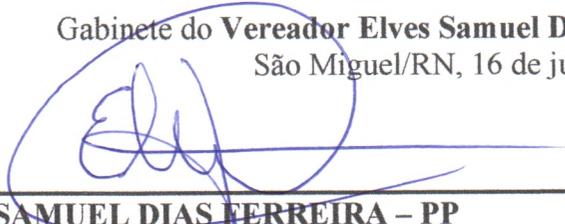
Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria no atendimento à população idosa do nosso município.

O pedido que ora faço, se justifica na necessidade de ofertar um canal de fácil acesso e amplamente divulgado em nosso município, que venha em conjunto com outros órgãos competentes apurar denúncias de maus tratos, e também levar os agressores a serem responsabilizados por tais ações cometidas contra pessoas idosas no município de São Miguel.

N. Termos;

P. Deferimento.

Gabinete do Vereador **Elves Samuel Dias Ferreira**,
São Miguel/RN, 16 de junho de 2021.



Ver. ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA – PP

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000